



O NÃO CUMPRIMENTO DO PNE 2014-2024 E OS SEUS IMPACTOS NA POPULAÇÃO NEGRA

NON-COMPLIANCE WITH THE PNE 2014–2024 AND ITS IMPACTS ON THE BLACK POPULATION

Francisco Robson de Lima¹
Francisco Emison da Costa Benício²
Eliás Torres da Silva Filho³

RESUMO

Este estudo analisa os impactos do não cumprimento do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 sobre a população negra. Apesar de metas ambiciosas, aproximadamente 90% das propostas não foram atingidas, com retrocessos em áreas como universalização da educação, alfabetização, valorização dos professores e acesso ao ensino superior. O descumprimento das metas foi agravado pela instabilidade política, cortes orçamentários e políticas de austeridade ao fim do segundo governo Dilma, mas, principalmente, nos governos Temer e Bolsonaro, além da pandemia de Covid-19 que também contribuiu fortemente para diversos retrocessos na educação do Brasil, escancarando e, em partes, até aprofundando as desigualdades entre pessoas negras e brancas. A pesquisa utiliza revisão de literatura e análise documental, tendo como referencial teórico estudos publicados na última década e, principalmente, documentos oficiais. A análise concluiu que a população negra, historicamente marginalizada, foi a mais impactada pela ineficiência na execução do plano, perpetuando desigualdades sociais e educacionais crônicas deixando à mostra as marcas do racismo que assolam a sociedade brasileira.

PALAVRAS-CHAVE: Plano Nacional de Educação. Racismo. Desigualdades.

ABSTRACT

This study analyzes the impacts of non-compliance with the National Education Plan (PNE) 2014-2024 on the black population. Despite ambitious goals, approximately 90% of the proposals were not achieved, with setbacks in areas such as universal education, literacy, teacher appreciation, and access to higher education. Failure to meet the goals was aggravated by political instability, budget cuts, and austerity policies at the end of Dilma's second term, but mainly during the Temer and Bolsonaro governments, in addition to the Covid-19 pandemic, which also contributed significantly to several setbacks in education in Brazil, exposing and, in some cases, even deepening inequalities between black and white people. The research uses a literature review and document analysis, using as theoretical framework studies published in the last decade and, mainly, official documents. The analysis concluded that the black

¹ Professor Efetivo na Rede Municipal de Itaitinga/CE. Discente de mestrado no Programa de Pós-graduação em Ensino e Formação Docente da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira e Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (PPGEF/Unilab-IFCE). Graduado em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) e em Licenciatura em Matemática pela Universidade Estácio de Sá (Unesa). E-mail: robsonmarrudo@gmail.com.

² Professor na Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc/CE). Discente de mestrado no Programa de Pós-graduação em Ensino e Formação Docente da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira e Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (PPGEF/Unilab-IFCE). Graduado em Psicologia pela Faculdade Estácio do Ceará e em Pedagogia pela Faculdade UNIBF. E-mail: emisonbenicio@gmail.com.

³ Formador de Língua Portuguesa na Secretaria da Educação de Itaitinga/CE. Graduado em Licenciatura em Língua Portuguesa e Especialista em Língua Portuguesa e Literatura pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA). E-mail: eliasstorresf@gmail.com.



population, historically marginalized, was the most impacted by the inefficiency in the implementation of the plan, perpetuating chronic social and educational inequalities and exposing the marks of racism that plague Brazilian society.

KEYWORDS: National Education Plan. Racism. Inequalities.

1 INTRODUÇÃO

A história da educação brasileira é marcada por se negar e/ou dificultar o acesso por parte da população negra relegando-a à precarização do ensino e a exclusão escolar. Leite e Mesquita (2016) citam um relatório do UNICEF (2014) que atribui essa realidade às precárias condições de vida, saúde, trabalho e segurança enfrentadas pela maioria da população negra, herança da não integração social efetiva de seus ancestrais, resultado do racismo estrutural. Tal situação contribui para perpetuar o acesso limitado e dificultado a direitos básicos, como a Educação.

Não obstante a Constituição Cidadã de 1988 estabelecer a educação como um direito de todos e um dever do Estado e da família, com o apoio da sociedade (Brasil, 1988), o primeiro grande avanço na formulação de uma nova política educacional ocorreu em 1993, com a criação do Plano Decenal de Educação para Todos (1993-2003) (Duarte; Oliveira, 2020). A promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9394/96) também representou um marco para a educação no Brasil. Segundo Carvalho e Oliveira (2022), foi esse avanço que concretizou a proposta de um Plano Nacional de Educação (PNE). A responsabilidade pela elaboração desse documento cabe à União, que encaminha a proposta para aprovação pelo Congresso Nacional (Brasil, 1996).

Sob críticas, o primeiro PNE, que viria a ordenar a década de 2001 a 2010, já aprovado, enfrentou restrições devido a vetos presidenciais, sobretudo no âmbito da gestão e do financiamento educacional, promovendo a integração entre as esferas pública e privada sob influência do mercado, o que impulsionou novas formas de privatização, sobretudo no ensino superior (Dourado, 2010).

O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, tornou-se apenas o segundo a ser instituído por lei no Brasil. O documento estabeleceu metas ambiciosas, embora em menor escala em comparação ao plano anterior. Com um total de 20 metas e 254 estratégias, busca, principalmente, a universalização do ensino



obrigatório, a ampliação das oportunidades educacionais e a redução das desigualdades (Brasil, 2014).

Mediante a década embaraçosa e desafiadora que o país atravessou em paralelo a vigência do PNE 2014-2024, o que se viu foi o descumprimento de grande parte dos dispositivos estabelecidos, cerca de 90% deles. Os governos Temer e Bolsonaro encaparam verdadeiros desmontes nas políticas públicas, principalmente as de âmbito educacional. A pandemia de Covid-19 também contribuiu fortemente para diversos retrocessos na educação do Brasil, escancarando e, em partes, até aprofundando as desigualdades entre pessoas negras e brancas. A população negra continua enfrentando exclusão tanto na educação básica regular quanto na profissionalizante. Essa exclusão não se limita ao ingresso na escola, mas se manifesta principalmente na dificuldade de permanência, evidenciando um grave desafio no acesso pleno ao conhecimento (Túbero, 2016).

Diante do não cumprimento do último Plano Nacional de Educação (PNE), surgiram inquietações quanto às possíveis implicações para determinados grupos. Assim, a presente pesquisa tem como objetivo analisar os impactos do descumprimento do PNE 2014-2024 na população negra brasileira⁴. Para isso, foi realizada uma revisão de literatura e uma pesquisa documental de caráter exploratório, adotando uma abordagem qualitativa.

Além dessa introdução, o texto está estruturado em três seções. A primeira apresenta a contextualização do Plano Nacional de Educação 2014-2024. Na segunda, realiza-se um balanço do PNE, destacando os impactos do não cumprimento de suas metas no recorte raça/cor. Por fim, o estudo é concluído com reflexões e análises sobre os achados.

2 O PNE 2014-2024 E O CONTEXTO HISTÓRICO

Para adentrar à temática, é necessário passar pelo entendimento do que se trata o Plano Nacional de Educação, tendo como mote as palavras de Martins (2015), quando diz se tratar um robusto e abrangente planejamento financeiro por parte do Estado no âmbito das políticas públicas educacionais, com o propósito de assegurar o direito à educação.

Antes do término da vigência do PNE 2001-2010, as articulações para construção do documento seguinte com as metas para a educação na próxima década foram iniciadas. Apesar

⁴ O Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 12.288/2010, define como pessoas negras aquelas que se autodeclararam pretas ou pardas, de acordo com a classificação de cor ou raça adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que apresentam características fenotípicas associadas a esses grupos (BRASIL, 2010).



dessa articulação prévia, percebe-se um lapso temporal de quatro anos em que a educação brasileira permaneceu sem um projeto que orientasse as ações de Estados, Municípios e do Governo Federal, embora a discussão sobre o conteúdo desse projeto tenha iniciado em 2009, ainda no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, por meio de conferências de educação realizadas nos níveis municipal, estadual e regional (Magalhães; Magalhães; Tavares, 2014).

A presidente Dilma Rousseff sancionou a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o direito à educação básica, a universalização do ensino obrigatório, a ampliação das oportunidades educacionais e a redução das desigualdades, subsidiando, assim, o acompanhamento das suas diretrizes (BRASIL, 2014), instituindo o Plano Nacional de Educação (PNE 2014–2024), sendo este apenas o segundo documento dessa natureza a ser aprovado por lei na história do Brasil. A articulação de um sistema nacional de educação e a definição de diretrizes, metas, objetivos e estratégias que promovam a expansão e a qualidade do ensino em todos os níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas entre as diferentes esferas de governo foram os principais objetivos do documento (Brasil, 2014).

Com a lei sancionada, o PNE era composto por 14 artigos, 20 metas e 254 estratégias. Destaca-se o Artigo 2º, no qual são elencadas as dez diretrizes para enfrentamento a problemas na educação brasileira a serem superados:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (Brasil, 2014).

Nesse artigo segundo, percebe-se que irá ensejar a formatação das metas estabelecidas no Plano, perfazendo uma trajetória vertiginosa de arremate de superação de problemas aparentemente crônicos na educação brasileira, principalmente na rede pública.

O Artigo 5º merece destaque neste estudo, pois está diretamente relacionado ao objetivo da pesquisa ao tratar da execução e do cumprimento das metas estabelecidas. Conforme disposto



no documento: “A execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas [...]” (Brasil, 2014).

Ferreira e Nogueira (2016) afirmam que “todas as metas do Plano Nacional de Educação, como política pública voltada para a melhoria da educação, repercutem no cotidiano das escolas, sejam elas públicas, municipais, estaduais ou particulares.” (Ferreira; Nogueira, 2016, p. 11). Nesse sentido, em se tratando das vinte metas estabelecidas no PNE 2014-2024, o documento foi estruturado como uma agenda progressiva para o cumprimento de suas metas, com dispositivos organizados em um cronograma de prazos e tarefas distribuídas ao longo de sua vigência. Verifica-se, nessa seção, portanto, uma breve explanação de todas as vinte metas, tomando por base a letra da Lei nº 13.005/2014.

Sintetizando, a metas versadas no PNE 2014-2024 são as seguintes:

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb. (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre



negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam., de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.



Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio (Brasil, 2014, s/p.).

No já abrangente bojo das vinte metas, havia ainda diversas estratégias que corroboravam para sua contemplação e que minuciavam o percurso a ser tomado para a efetivação delas. Conhecer o que foi estabelecido e suas ramificações é o primeiro passo a se fazer na tentativa de monitoramento que exige uma política pública dessa natureza, tão complexa e capilarizada. Mesmo sob críticas, metas ambiciosas, como as que foram postas no documento, requerem um nível de organização social e política do país como um todo, sobretudo por se tratar de temas tão caros ao desenvolvimento brasileiro, haja vista os problemas que acometem a seara da educação de forma tão cruel e vicejada a ponto de parecer inerente à cultura educacional brasileira.

Cumpre salientar o período gestacional do Plano Nacional de Educação 2014-2024, visto que o pano de fundo em meio ao processo de elaboração e aprovação do documento e seus dispositivos foram as manifestações de junho de 2013 que pipocavam país à fora protestando contra o então governo federal. O fato é que tudo se deu quando o país adentrava em um processo de ebulição social, econômica e política. A situação se agrava com o período eleitoral acirrado de 2014, no qual a presidente Dilma Rousseff, a então incumbente, foi reeleita, mas que o candidato derrotado passou a levantar suspeitas acerca do processo, inclusive requerendo recontagem de votos com o intuito de inflamar a opinião pública e fragilizar o governo. Diante disso, Cara (2019) aponta que o segundo governo da presidente Dilma, que seria abreviado mais tarde, deixou em segundo plano a execução do PNE (2014-2024).

Ainda nos primeiros anos de vigência do PNE, o levante das ruas persistente desde junho de 2013 se acentuou, a situação política entre governo e Congresso tomou graus insustentáveis, culminando com abertura do processo de impeachment da presidente Dilma. Engendrava-se aí um golpe parlamentar contra um governo democraticamente eleito e um processo de desmonte em várias políticas públicas. A educação, área sempre muito visada por governos ilegítimos, seria fortemente impactada com a chegada de Michel Temer ao poder junto à flagrante ascensão das políticas neoliberais, sobretudo com a aprovação da PEC 95/2016, o Teto de Gastos, que determinou o congelamento das despesas de educação e saúde por vinte anos.

A esse respeito, Brito e Silva (2018) expressam taxativamente:



Por conta desse novo regime, foram estabelecidos, para cada exercício financeiro, limites individualizados para as despesas primárias, que são os gastos com a máquina pública e os serviços públicos ofertados à sociedade, deduzidas as despesas financeiras. Isso significa dizer que ainda que a economia do país tenha um crescimento significativo, o lucro obtido não pode ser repassado como investimento em áreas primárias como educação e saúde, pois foi estabelecido um teto orçamentário que impede o investimento percentual acima do Produto Interno Bruto (PIB), e mesmo com a inflação controlada (Bríto; Silva, 2018, p. 6).

Além do arrocho financeiro no fim do governo Dilma e o viés neoliberal do governo Temer, o período de vigência do PNE 2014-2024 se confunde com a provável década mais turbulenta e desafiadora para o Brasil desde a redemocratização. Esse contexto é crucial para o não cumprimento das metas estabelecidas do Plano, sobretudo com reflexos em alguns grupos sociais, como a população negra, como veremos a seguir.

3 O NÃO CUMPRIMENTO DAS METAS DO PNE 2014-2024 E O IMPACTO SOBRE A POPULAÇÃO NEGRA

A última década, no Brasil, foi eminentemente desafiadora para a sociedade brasileira, levando em consideração que, nesse período, o país passou por um processo de impeachment de uma presidente da república. A instabilidade política, por sua vez, desencadeou uma recessão econômica, culminando com a ascensão de governos que não se mostraram preocupados com o cumprimento do Plano Nacional de Educação 2014-2024, pois “o que avança no plano é aquilo que é sistêmico economicamente” (Cara, 2019, p. 28).

Muitas conquistas sociais foram vilipendiadas, e a educação básica não ficaria, infelizmente, de fora de absurdos cortes orçamentários. Se não bastasse a precarização deliberada, no âmbito da educação básica, iniciada ainda no segundo governo Dilma, continuada e aprofundada sob Temer que, para garantir legitimidade, abriu concessões ao empresariado da qual sempre basilar sua ideologia política. Em seguida, vieram o governo Bolsonaro e sua política educacional nada orientada pelo PNE, visto que sua gestão intensificou as políticas de austeridade, comprometendo a implementação do plano e dificultando a participação social, a gestão democrática, a transparência e o acesso a dados de diversas formas e uma crise sanitária avassaladora em âmbito mundial, a pandemia de Covid-19, entre os anos de 2019 e 2021.

A combinação citada acima corroborou com o não cumprimento de diversas metas do PNE 2014-2024, no entanto, o que se verifica é que a tentativa de cumprir vários dos objetivos preconizados no documento decenal se mostrava insuficiente mesmo antes da pandemia. Entre as



inúmeras metas não atingidas, pode-se chamar atenção para as que afetam diretamente estudantes negros, entendendo como Leite e Mesquita (2016) ao apontarem que a discriminação enfrentada pela comunidade afro-brasileira resulta na persistente dificuldade de garantir o pleno acesso da população negra ao direito à educação.

Um levantamento feito pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, em 2023, deu conta de que, aproximadamente, 90% (noventa por cento) das metas do Plano Nacional de Educação não conseguiriam ser cumpridas até o fim do prazo. Pelo contrário, o mesmo balanço do PNE aponta que 13 (treze) das 20 (vinte) metas apresentaram retrocesso ou faltam dados, tendo impacto prioritariamente em populações negras e pobres.

Segundo a Análise Final da Execução dos Artigos, Metas e Estratégias da Lei 13.005/2014 (2024), realizada pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, as metas em retrocesso abrangem a universalização do atendimento à Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio (metas 1, 2 e 3); a oferta da Educação em tempo integral (meta 6); a erradicação do analfabetismo (meta 9); a valorização dos profissionais do magistério (meta 17); o acesso ao Ensino Superior (meta 12); e a ampliação do investimento público na educação (meta 20). No entanto, esta pesquisa se concentrará na análise das metas 1, 2, 3 e 9, por entender que essas representam questões estruturais fundamentais para a consolidação do direito à educação no Brasil. A universalização do atendimento à Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio (metas 1, 2 e 3) constitui a base para garantir o acesso e a permanência dos estudantes, sendo essencial para a formação de uma sociedade mais equitativa e para a redução das desigualdades educacionais. Já a erradicação do analfabetismo (meta 9) é uma meta estratégica, uma vez que o analfabetismo limita o desenvolvimento integral do indivíduo e o acesso a novas oportunidades educacionais e profissionais.

3.1. META 1: UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) ATÉ 2016

Em relação ao acesso à Educação Infantil, o Brasil apresentou avanços, com um crescimento de 13,7% no acesso das crianças pretas às creches, um dado positivo, pois esse grupo ultrapassou as crianças brancas, alcançando 47% de acesso, contra 43% das brancas. Contudo, esse avanço não foi homogêneo. A população parda, por exemplo, registrou uma taxa de acesso de apenas 37%, refletindo um grande déficit de atendimento. Além disso, a redução das desigualdades



entre crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola/creche foi observada, especialmente entre as crianças pretas, que apresentaram maior avanço, embora ainda insuficiente. As crianças pardas tiveram um avanço tímido, e as brancas permaneceram à frente desse grupo em termos de acesso (Campanha Nacional Pelo Direito à Educação, 2024).

Gomes (2019) reforça que:

Problemas que pensávamos ter superado ao longo de anos de implementação de políticas sociais no período de 2003 a 2016, com o foco na pobreza, nos direitos humanos, na igualdade racial e de gênero voltaram com força. Havíamos conquistado um novo Plano Nacional da Educação que previa na meta 20 a destinação de, no mínimo, 10% do PIB em educação até 2024. Além disso, havíamos aprovado uma Lei que destinava parte dos recursos do Pré-sal para áreas estratégicas, tais como a saúde e a educação (Gomes, 2019, p. 1017).

Porém, reitera a autora, desde abril de 2016, observa-se uma guinada conservadora no país, marcada pelo fortalecimento de setores privatistas, fundamentalistas políticos e religiosos, além da ampliação da lógica neoliberal. Questões que antes eram prioritárias para a consolidação do Estado de Direito e da democracia, construídos com esforço desde o golpe militar de 1964, passaram a ser negligenciadas. Os ataques à educação, desde a Educação Básica até o Ensino Superior, tornaram-se evidentes e amplamente divulgados, estando presentes nas mídias, nas redes sociais, nos discursos governamentais, na redução do orçamento destinado ao setor e nas propostas legislativas e decretos emitidos pelo poder central. Nesse cenário, os grupos historicamente mais vulneráveis à desigualdade, discriminação e exclusão — que haviam conquistado algum acesso por meio de políticas sociais e ações afirmativas — são os mais prejudicados. Como consequência, questões como violência, fome e o ressurgimento de doenças antes erradicadas se intensificam, comprometendo direitos fundamentais como a educação, a dignidade e, em última instância, a própria vida dessas populações (Gomes, 2019).

3.2. METAS 2: UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Meta 2 do Plano Nacional de Educação visava garantir o acesso de todas as crianças de 6 a 14 anos ao Ensino Fundamental de nove anos. No entanto, o Brasil não conseguiu atingir o percentual esperado, alcançando apenas 95,7%. Esse dado revela um déficit considerável, visto que o objetivo era universalizar o acesso à educação para essa faixa etária. Esse não cumprimento



evidencia falhas no sistema educacional que, mesmo com esforços, não conseguiu garantir o direito à educação para todas as crianças.

Em relação à conclusão do Ensino Fundamental por jovens de até 16 anos, a meta estabelecida era de 95%, no entanto, o país ficou aquém desse objetivo, com apenas 84,3% de jovens dessa faixa etária com esse ciclo concluído. Esse número é preocupante, pois a conclusão do Ensino Fundamental é um marco essencial para o desenvolvimento educacional e a igualdade de oportunidades. A não conquista dessa meta reflete as dificuldades persistentes que a educação básica enfrenta no Brasil, especialmente em contextos de desigualdade social e racial. Corroborando esse pensamento, Carnaúba (2017) nos diz que o descumprimento ou a estagnação dessas metas compromete a efetivação do principal instrumento administrativo voltado à redução das desigualdades sociais e à promoção da dignidade humana, conforme previsto na Constituição. Nesse contexto, a não implementação das diretrizes perpetua um quadro de precarização da qualidade de vida, agravado pelos impactos sociais, físicos e emocionais decorrentes dos elevados níveis de desigualdade.

A educação brasileira é diretamente impactada pela relação entre o nível de escolaridade dos pais e o desempenho dos filhos na fase de alfabetização. Crianças cujos pais possuem baixa escolaridade tendem a enfrentar maiores dificuldades nesse processo. Além disso, essas deficiências no aprendizado tornam-se ainda mais acentuadas em contextos de elevada desigualdade social, intensificando os desafios educacionais (Carnaúba, 2017).

Quando analisamos os dados por cor/raça, as disparidades se tornam ainda mais evidentes. A população branca obteve um percentual de 89% de conclusão do Ensino Fundamental por jovens de até 16 anos, enquanto as populações preta e parda alcançaram apenas 82% e 81%, respectivamente. Embora tenha havido avanços na conclusão dessa etapa para as populações negras (pretos e pardos), durante o período do PNE, ainda persiste uma desigualdade considerável em relação à população branca. Esses dados, apresentados pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação (2024), destacam a necessidade urgente de políticas públicas que abordem as desigualdades educacionais de forma mais eficaz, promovendo o acesso equitativo à educação para todos.

No dizer de Carnaúba (2017), a definição dessas metas como prioritárias baseia-se na comprovação de que o nível de escolaridade dos pais impacta diretamente na alfabetização dos filhos. Além disso, visa atender aos objetivos nacionais de erradicação da pobreza e redução das



desigualdades sociais, fundamentais para minimizar a violência associada a essas disparidades, impulsionar o desenvolvimento do país e promover a melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, a universalização do acesso e a garantia de conclusão da educação básica são pilares essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Contudo, como mostrado pelos dados, o Brasil ainda não conseguiu garantir esses direitos para todos os jovens, especialmente para a população negra, que continua enfrentando barreiras estruturais e sociais no caminho da educação. As políticas públicas devem ser direcionadas para reduzir essas desigualdades e garantir que as metas do PNE, particularmente as relacionadas à população negra, sejam cumpridas de maneira eficaz.

3.3. METAS 3: UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

A meta de universalizar o acesso à educação para a população de 15 a 17 anos, garantindo que todos estivessem matriculados na escola ou já tivessem concluído a Educação Básica, estabelecia um percentual de 100% até 2016. No entanto, ainda em 2023, esse objetivo não foi atingido, com o país alcançando apenas 94%. Esse dado revela não só o descumprimento da meta dentro do prazo estipulado, mas também a persistente lacuna no acesso à educação para esse público. A meta de garantir a conclusão do Ensino Médio ou a Educação Básica para 85% da população de 15 a 17 anos também não foi alcançada, com o Brasil atingindo apenas 76,9% até 2023. Esse cenário, mais uma vez, evidencia o não cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE), e revela a dificuldade do país em avançar na educação básica, um fator fundamental para o desenvolvimento social e econômico. Sobre isso, Carnáuba (2017) ressalta, para os efeitos do não cumprimento dessa meta, pois, para a autora, ao concluir a educação básica, esses alunos frequentemente se encontram despreparados para acessar postos de trabalho bem remunerados, uma vez que esses exigem qualificação profissional que o sistema educacional não conseguiu proporcionar. Se, no início da alfabetização, já estavam em condição de maior vulnerabilidade social em comparação a outros estudantes, essa situação tende a persistir na vida adulta e até se agravar, uma vez que as oportunidades disponíveis geralmente se restringem a empregos de baixa remuneração.

Ao analisar os dados por cor/raça, surgem disparidades evidentes. No percentual de 15 a 17 anos que frequentam a escola ou já concluíram a Educação Básica, a população branca alcançou 96%, enquanto as populações preta e parda ficaram com 93%. Embora a diferença entre as



populações brancas e negras seja relativamente pequena, ela ainda revela uma desigualdade educacional significativa, pois esses grupos continuam com acesso reduzido à educação em comparação à população branca.

Mais alarmante ainda é o cenário quando analisamos os dados relativos à conclusão do Ensino Médio ou à educação básica completa. A meta para o final do Plano era de 85%, mas a população branca atingiu 82%, enquanto a população preta alcançou 74% e a parda, 73%. Essa disparidade de até 9 pontos percentuais entre brancos e negros é um reflexo da desigualdade racial no Brasil. Mesmo com os avanços ao longo do tempo, a população negra ainda enfrenta barreiras significativas que dificultam seu acesso e permanência no Ensino Médio, e, conseqüentemente, a conclusão da Educação Básica. Para Túbero (2008; 2016), identificou que alunos negros do ensino médio vivenciam muitos dos significados de exclusão já revelados por estudantes do ensino fundamental. Ambos os grupos enfrentam mecanismos de exclusão nas relações étnico-raciais com professores, gestores e colegas brancos. Esses significados evidenciam como o silenciamento imposto pela escola desde as séries iniciais, muitas vezes reforçando discriminações aprendidas no ambiente familiar ou entre pares, pode levar os estudantes do ensino médio a diferentes formas de resposta. Dependendo da percepção que têm sobre essa discriminação, esses alunos podem reagir reivindicando direitos e igualdade de tratamento, enfrentando a situação de maneira assertiva, adotando posturas mais agressivas ou, quando se sentem impotentes diante do contexto, optando pela evasão escolar.

Esses dados apontam para a persistência de um ciclo de desigualdade racial que se reflete diretamente no sistema educacional. A população negra, composta por pretos e pardos, segue em desvantagem, enfrentando dificuldades estruturais e históricas que impactam seu desempenho educacional e, por conseqüência, suas oportunidades de ascensão social e profissional. É crucial que o Brasil adote políticas públicas mais assertivas, que levem em conta essas desigualdades, promovendo ações afirmativas para garantir que a educação seja, de fato, um direito universal e acessível a todos, independentemente da cor ou origem social.

3.4. META 9: ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO

A erradicação do analfabetismo e a redução do analfabetismo funcional são objetivos centrais do PNE. No entanto, a implementação dessas metas enfrentou sérias dificuldades. A extinção de programas como o Brasil Alfabetizado contribuiu não só para o não cumprimento da



meta, mas também para retrocessos significativos, especialmente no que diz respeito ao analfabetismo funcional (Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2024). Leite e Mesquita (2016) destacam que o analfabetismo impede o desenvolvimento integral dos indivíduos, e os grupos mais afetados são, tradicionalmente, os negros e outras minorias, que enfrentam dificuldades estruturais para acessar a educação básica na idade apropriada.

O levantamento dos dados do analfabetismo por cor/raça realizado pelo IBGE (2024) evidencia as desigualdades educacionais entre as populações branca e negra. Em 2023, 3,2% das pessoas brancas com 15 anos ou mais eram analfabetas, enquanto entre as pessoas pretas e pardas esse número chegava a 7,1%. A disparidade é ainda mais acentuada entre os idosos: 22,7% da população preta ou parda com 60 anos ou mais eram analfabetas, enquanto entre os brancos, esse índice era de 8,6%.

Esses dados refletem a persistente desigualdade educacional no Brasil, particularmente no que diz respeito à população negra. Como apontado por Leite e Mesquita (2016), a discriminação racial ainda constitui um obstáculo significativo ao pleno acesso e permanência da população negra no sistema educacional, o que impede a efetivação do direito à educação de qualidade para todos. Portanto, é essencial que o Brasil enfrente essas desigualdades, reforçando a implementação do PNE e garantindo políticas públicas que promovam o acesso igualitário à educação para todas as camadas da sociedade.

Nesse entendimento, é imperativo corroborar a contribuição de Gomes (2019), quando esta diz que defender uma sociedade e uma educação pautadas na democracia e na justiça social, especialmente em um contexto de fortalecimento do neoliberalismo, aprofundamento do capitalismo e ascensão de ideologias fascistas, racistas e de extrema-direita, significa radicalizar a experiência democrática. Essa radicalização exige uma postura ativa e comprometida, que reconhece as tensões históricas nas relações de poder e os impactos da colonização, escravidão e patriarcado, mas que, ao invés de se resignar à inércia social e política, busca a transformação e a emancipação social.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Regressando à problemática que ensejou esse estudo, é possível asseverar o descaso antes de tudo do não cumprimento do que foi estabelecido no Plano Nacional de Educação 2014-2024. Isso, por si só, já é reprovável, haja vista o potencial econômico e financeiro deste país. Contudo,



valendo-se uma análise com mais afinco, é possível perceber que o descaso continua a ter historicamente os mesmos alvos: negros e pobres.

Por mais que se verifiquem, como apontado acima no balanço de algumas das metas, determinados avanços, sobretudo para essas populações, os ganhos se mostram majoritariamente insuficientes tamanho os desafios que se agigantam na educação em âmbito nacional. Se o PNE 2014-2024, sob a Lei nº 13.005/2014, foi gestado com a promessa de ampliar as oportunidades educacionais e reduzir as desigualdades, os dados demonstram taxativamente o contrário.

Isso passa pelo contexto social e político turbulento que o Brasil atravessou durante a década que coincidiu com a vigência do Plano. A instabilidade política desembocou numa forte recessão econômica, causando arrochos financeiros e, conseqüentemente, diversos cortes no financiamento das políticas educacionais, além do desmonte pura e simplesmente ideológico dos governos Temer e Bolsonaro. Isso contribuiu para o descumprimento de uma das principais metas, a de número 20, que visava ampliar o investimento público em educação pública a 10% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro. Essa meta balizava todas as demais, visto que mais investimentos seriam necessários para alcançar o que se propunha.

Nesse sentido, o objetivo desse estudo foi alcançado, haja vista a forma como o não cumprimento do PNE 2014-2024 impactou fatidicamente a população negra, que continua sendo vilipendiada em todas as áreas, sobretudo na área educacional, o que não se concebe para um país que construiu suas riquezas econômica e cultural através desses grupos sociais historicamente relegados, mas que sofrem na pele todos os dias o peso do racismo. Por isso, acredita-se que é, por meio da educação forjada na equidade, que se consegue dar dignidade e visibilidade a esses estratos da população e ser vigilante e atuante no combate ao racismo e suas variadas feições.

O retorno de um governo progressista renovou a esperança para diversas políticas públicas, principalmente a educação. O desafio começa pela aprovação do próximo PNE, que engendrará todas as políticas educacionais no próximo decênio no Congresso Nacional e, em seguida, começar a pôr em prática o que está preconizado, dando passos importantes para garantir a promoção de uma educação pública e de qualidade com igualdade e equidade raciais, com foco na reparação e na justiça social.



REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB). Brasília, DF: **Diário Oficial da União**, 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Lei nº. 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF: **Diário Oficial da União**, 20 dez. 1996.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, 26 jun. 2014.

BRITO, R. J. O.; SILVA, F. J. As metas do PNE (2014-2024) e os possíveis reflexos da emenda 95 de 2016 na educação brasileira. **Anais V CONEDU**. Campina Grande: Realize Editora, 2018.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **10 anos do Plano Nacional de Educação**: análise final da execução dos artigos, metas e estratégias da lei 13.005/2014. São Paulo, 2024.

CARA, D. T. **O fenômeno de descumprimento do Plano Nacional de Educação**. 2019. 180 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2019.

CARNAÚBA, M. C. P. Riscos do Descumprimento das metas do PNE. **Revista do 7º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público: Inovar para o Cidadão**: O Desafio de Criar Experiências que Gerem Valor/ Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, n. 7, 2017.

CARVALHO, R. R. da S.; OLIVEIRA, J. F. de. Expansão e qualidade da educação superior: um balanço das metas 12, 13 e 14 do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, Campinas, v. 27, n. 2, p. 227–247, maio 2022.

DOURADO, L. F. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: Questões estruturais e conjunturais de uma política. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 677-705, jul./set. 2010.

DUARTE, J. C. V.; OLIVEIRA, T. Os resultados do plano nacional de educação (2014/2024) a partir do relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas-2020. **Anais VII CONEDU** - Edição Online... Campina Grande: Realize Editora, 2020.



FERREIRA, L. A. M.; NOGUEIRA, F. M. B. Impactos das políticas educacionais no cotidiano das escolas públicas e o plano nacional de educação. **@rquivo Brasileiro de Educação**, [S. l.], v. 3, n. 5, p. 102–129, 2016. DOI: 10.5752/P.2318-7344.2015v3n5p102.

GOMES, N. L. Raça e educação infantil: à procura de justiça. **e-Curriculum**, São Paulo, v. 17, n. 3, p. 1015-1044, jul. 2019.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**. Brasília: IBGE, 2024. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102068_informativo.pdf. Acesso em: 19 dez. 2024.

LEITE, S. F.; MESQUITA, T. V. L. Plano Nacional de Educação nº 13.005/2014 e Racismo no Brasil. **Revista Contemporânea de Educação**, Rio de Janeiro, vl. 11, n. 22, ago/dez de 2016.

MAGALHÃES, R. R. *et al.* Plano nacional de educação (2014-2024): reflexões sobre a gestão democrática e educação profissional. **Anais I CINTEDI**. Campina Grande: Realize Editora, 2014.

MARTINS, P. S. O financiamento da educação no PNE 2014-2024. *In*: GOMES, Ana V. A.; BRITO, T. F. **Plano Nacional de Educação: construção e perspectivas**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara: Senado Federal, Edições Técnicas, 2015. p. 167-191.

TÚBERO, R. **Evasão de alunos negros no ensino médio – olhares de professores, gestores e estudantes**. 2008. 187 f. Tese (Doutorado em Educação) – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2008.

TÚBERO, R. Acesso, Permanência e Exclusão Racial. **Revista Educação e Políticas em Debate**, v. 5, n. 1, p. 110-123, jan./jul. 2016.

UNICEF. **Pobreza Multidimensional na Infância e Adolescência**. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/pobreza-multidimensional-na-infancia-e-adolescencia-no-brasil-2022>. Acesso em: 18 dez. 2024.

Enviado em: 22/12/2024

Aceito em: 28/04/2025